



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de madeiras, em diferentes tipos e dimensões, conforme condições, especificações e quantidades previstas neste instrumento, destinadas ao atendimento das necessidades das diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Pouso Redondo.

1.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O valor máximo estimado para atender a despesa do contrato, será de R\$ **R\$629.790,50** conforme tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VARA DE EUCALIPTO TRATADO 15 CM X 16 CM X 4,5 MT	UND	50	80,65	4.032,50
2	VARA DE EUCALIPTO TRATADO 15CM X 16CM X 6MTS	UND	50	107,50	5.375,00
3	VARA DE EUCALIPTO TRATADO 15CM X 16CM X 7MTS	UND	50	164,50	8.225,00
4	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 2.20 MTS COM ESPESSURA DE NO MIN 17 CM	UND	300	26,68	8.004,00
5	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 2.20 MTS COM ESPESSURA DE NO MIN 9CM	UND	300	18,60	5.580,00
6	PALANQUE QUADRADOS SERRADOS (EUCALIPTO) 4X4 X 1,25 MTS MADEIRA TRATADA	UND	300	3,50	1.050,00
7	RIPA TRATADA 4X8X3 MTS EUCALIPTO TRATADO	UND	1.000	9,70	9.700,00
8	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 1.5 MTS COM ESPESSURA DE NO MIN 9CM	UND	300	11,00	3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



10	VIGA DE EUCALIPTO PARA PONTE COM ESPESSURA EM MEDIA DE 60 CM DE 12 METRO	UND	25	2.000,00	50.000,00
11	MADEIRA ROLIÇA TRATADA EUCALIPTO DIAMETRO 12 A 15	MTC	800	11,25	9.000,00
12	MADEIRA ROLIÇA TRATADA EUCALIPTO DIAMETRO 16 A 20	MTC	800	16,00	12.800,00
13	MADEIRA ROLIÇA TRATADA EUCALIPTO DIAMETRO 25 A 29	MTC	250	47,77	11.942,50
14	MADEIRA ROLIÇA TRATADA EUCALIPTO DIAMETRO 30 A 34	MTC	250	71,23	17.807,50
15	MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA PINUS	M3	200	1.100,00	220.000,00
16	TABUA DE PINUS 30 CM X 2,5 CM X 3 METROS	UND	400	35,50	14.200,00
17	TABUA DE EUCALIPTO TRATADO DE 20 X 2,5 X 3 MTS	UND	400	16,26	6.504,00
18	TABUA DE EUCALIPTO TRATADO DE 13 X 3 X 4 MTS	UND	250	33,00	8.250,00
19	TABUA DE EUCALIPTO TRATADO DE 25 X 3 X 3 MTS	UND	250	36,50	9.125,00
20	MADEIRA SERRADA PINOS TRATADO 7 X 15 X 3 MTS	UND	200	54,00	10.800,00
21	TABUA PINOS 25 CM X 2,5 CM X 3 METROS	UND	40	29,25	1.170,00
23	SARRAFO 5 X 2,5 X 3 MTS PINUS SEM TRATAR	UND	2.000	6,85	13.700,00
24	SARRAFO 10 X 2,5 X 3 MTS PINUS SEM TRATAR	UND	1.000	11,80	11.800,00
25	SARRAFO 15 X 2,5 X 3 MTS PINUS SEM TRATAR	UND	1.000	16,00	16.000,00
26	TABUA 20 X 2,5 X 3 MTS PINUS SEM TRATAR	UND	1.500	18,20	27.300,00
27	TABUA 25 X 2,5 X 3 MTS PINUS SEM TRATAR	UND	2.500	29,25	73.125,00
28	TABUA 30 X 2,5 X 3 MTS PINUS SEM TRATAR	UND	2.000	35,50	71.000,00
	TOTAL				R\$629.790,50

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de madeiras utilizadas nos serviços de manutenção, pequenos reparos, adequações estruturais e intervenções emergenciais executadas pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Pouso Redondo. A madeira é



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



um insumo essencial para múltiplas atividades operacionais, tais como construção e reforço de estruturas temporárias, reparos em edificações públicas, confecção de suportes, substituição de peças danificadas e demais demandas rotineiras.

Atualmente, as solicitações dessas secretarias ocorrem de forma variável e imprevisível ao longo do exercício, o que torna inviável a aquisição em lote único ou por contratação isolada. A falta de pronta disponibilidade desse material pode atrasar serviços essenciais, aumentar custos e prejudicar a continuidade das atividades públicas.

Dessa forma, a contratação mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a solução mais eficiente, pois permite ao Município realizar a aquisição conforme a necessidade real, garantindo agilidade, economicidade e planejamento adequado. Além disso, assegura padronização da qualidade da madeira fornecida, maior competitividade e otimização dos recursos públicos.

A contratação está plenamente alinhada ao interesse público e fundamentada na Lei nº 14.133/2021, uma vez que visa atender de forma eficaz às demandas operacionais de todas as secretarias municipais, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos.

3. PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DE ENTREGA

3.1. Emitida a autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, para realizar a entrega dos materiais.

3.2. A data, o horário e o local para entrega dos materiais serão especificados pelo CONTRATANTE, por meio de cronograma definido por cada Secretaria, conforme disponibilidade.

3.4. As solicitações de fornecimento serão emitidas conforme a necessidade e demanda do município.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária, em nome da contratada, excluída a possibilidade de emissão e pagamento mediante boleto bancário.

4.2 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal por parte do contratante.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for esta a hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



4.4 A Contratada que estiver regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1.** A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 meses a partir da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 5.2.** A Ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3.** Em caso de prorrogação, a nova ata também terá sua validade da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- 6.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no edital de processo licitatório, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- 6.6.** O Município se responsabilizará pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, cabendo à contratada apenas a mão de obra especializada e os equipamentos próprios de trabalho, salvo disposição diversa prevista em projeto ou determinação formal da fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



- 7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega do serviço;
- 7.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no mesmo prazo fixado para entrega, os materiais/itens que apresentarem avarias, defeitos ou que estejam em desacordo com a descrição constante do item 1.
- 7.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data prevista para a entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o eventual cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados, ocasião em que, após a avaliação da situação, a CONTRATANTE informará sobre o aceite ou não da justificativa apresentada, podendo, a seu critério exclusivo e discricionário, deferir novo prazo para a entrega.
- 7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 7.6 É de responsabilidade da contratada: Fornecer e-mail institucional e telefone (whatsapp) para comunicação entre contratada e contratante, considerando-se recebidas as notificações enviadas pelo contratante por qualquer um dos meios informados pela contratada. Manter atualizado os dados cadastrais da empresa na plataforma eletrônica bem como proposta apresentada, sendo de responsabilidade da contratada atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração.
- 7.7 Indicar preposto para representa-lá durante a execução do contrato.

8. PENALIDADES

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do serviço deste Termo de Referência, a



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9. DA GARANTIA

9.1. A contratada deverá entregar serviços que estejam dentro das especificações necessárias para um bom resultado para sua finalidade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a contratada ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do serviço por outro que atenda às exigências editalícias.

10. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou cópias devidamente autenticadas:

I. DA HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Cédula de identidade e CPF dos sócios gerentes ou diretores da empresa;
- Contrato Social; Declaração de Firma Individual.

II. DA HABILITAÇÃO FISCAL DE PESSOAS JURÍDICAS:

- Cópia do CNPJ/MF;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



- Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- Certidão de Falência e Concordata

10.2. Os documentos poderão ser apresentados por processo de cópia devidamente autenticados por Tabelião de Notas ou por Funcionário Público Municipal, não se admitindo emendas ou rasuras, sob pena de indeferir o pedido.

10.3. Após o credenciamento a Administração poderá exigir a qualquer momento a apresentação dos documentos de habilitação.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Há saldo de dotação

Órgão: 09 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Unidade: 01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA

Funcional: 26.782.0039.2.025 - Manutenção do Depto de Estradas de Rodagem
(74) 3.3.90.00.00.00.00.00 0130 - Aplicações Diretas

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte rodoviário

Programa: 0039 – Estradas, obras e serviços urbanos

Projeto-Atividade: 2.025 – Manutenção do Depto de Estradas de Rodagem –

1.501.7000.0130 - Recursos Ordinários.....R\$ 220.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Unidade: 02- DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA

Funcional: 15.451.0039.2.026 – Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos

(77) 3.3.90.00.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbano

Programa: 0039 – Estradas, obras e serviços urbanos

Projeto-Atividade: 2.026 - Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos

1.501.7000.0130 – Recursos Ordinários.....R\$ 220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



**Órgão: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
RURA Unidade: 01. DEPARTAMENTO DE APOIO A
AGRICULTURA**

Funcional: 20.606.0048.2.029 – Manutenção da do Depto de apoio a agricultura
(87) 3.3.90.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0048 – Pequeno produtor assistido

Projeto-Atividade: 2.029 - Manutenção da do Depto de apoio a agricultura

1.500.7000.0130 – Recursos ordinários.....R\$ 189.790,50

Total R\$ 629.790,50

12. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da aquisição é de **R\$629.790,50**

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. |O presente pregão eletrônico é regida pela Lei 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 138/2023.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO

15.1. Os preços poderão ser reajustados na forma da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e legislação complementar, após 12 meses pelo índice INPC.

15.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico quanto às condições inicialmente contratadas, por força maior, caso fortuito, fator do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, os valores dos produtos objeto do contrato, poderão ser repactuados a fim de manter o equilíbrio financeiro contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



15.3 A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, como causa motivadora para pedido de restabelecimento de reequilíbrio econômico financeiro.

15.4 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento das atividades e resultados previstos pelo CONTRATANTE para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos do CONTRATANTE para a formalização dos procedimentos relativos ao reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção deste instrumento, dentre outros, com vista a assegurar o cumprimento das suas cláusulas e a solução de problemas relativos ao seu objeto.

16.2. O conjunto de atividades de que trata o caput desta cláusula compete ao gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato.

16.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

16.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

16.5. O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC designa como Gestora da ata de registro de preço a Sra. JAMYLLÉ DIONIZIO FREITAS ZANELLA, inscrita no CPF sob nº 628.564.803-49, e como Fiscal de ata de registro de preço o Sr. HELIO DA SILVA inscrita no CPF sob nº 065.320.159-95, designados conforme Portaria nº 122/2026 de 18/02/2026.

16.6. O preposto da CONTRATADA será o representante legal da CONTRATADA indicado no preâmbulo deste contrato, que poderá ser substituído mediante prévia comunicação ao CONTRATANTE, independentemente de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de madeiras, em diferentes tipos e dimensões, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.

A adoção permite que a Administração Municipal adquira o material conforme a necessidade real das secretarias, garantindo disponibilidade imediata para execução de serviços de manutenção, pequenos reparos, adequações estruturais e intervenções emergenciais que dependem do uso de madeira.

A solução assegura padronização da qualidade do material, economicidade na aquisição, planejamento eficiente e flexibilidade no atendimento das demandas, evitando interrupções nos serviços públicos. O fornecimento deverá atender às normas técnicas aplicáveis e observar requisitos de segurança, qualidade e conformidade legal, quando exigido.

Dessa forma, o modelo proposto garante maior eficiência operacional, otimização dos recursos públicos e suporte adequado às atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias da Administração Municipal.

18. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

18.1. O Plano Anual de Contratação é obrigatório a esta Administração Pública cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regulamentação do Plano Anual de Contratação.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO/PESQUISA DE PREÇO

O valor estimado para esta contratação foi definido com base em levantamento de mercado realizado pela Administração Municipal, utilizando consultas a fornecedores locais e regionais, pesquisa em plataformas de precificação pública, incluindo o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), além de cotações obtidas diretamente junto a empresas do setor madeireiro.

Foram consideradas, para composição do valor estimado, cotações referentes aos tipos e dimensões de madeira previstos neste Termo de Referência, adotando-se como referência o preço médio encontrado entre as propostas válidas coletadas. A variação de preços observada apresentava significativa diferença entre fornecedores, razão pela qual também foram utilizadas consultas no sistema AIS em Conta, devido ao histórico de preços mais compatíveis com a realidade regional, uma vez que valores registrados no PNCP se mostraram, em alguns casos, excessivamente elevados.

Após consolidação das informações, o valor estimado para a contratação foi definido em **R\$629.790,50**, servindo como parâmetro para o julgamento das propostas, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



O contrato deverá ser assinado eletronicamente pelo(s) representante(s) legal(is) conforme estabelecido em contrato social/estatuto/regimento ou documento equivalente.

Pouso Redondo, 27 de março de 2026.

Leonardo Barcelos
Diretor de departamento de obras urbanas